



Diário Oficial de MACAÉ

MACAÉ, 30 DE SETEMBRO DE 2021 • EDIÇÃO 334 • ANO II

Expediente:

Diário Oficial de Macaé
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal da Casa Civil

Paço Municipal
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080
Tel.: (22) 2791-9008

www.macaerj.gov.br/dom

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.568/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Memo. nº. 218/2021 - SESMT;

R E S O L V E nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo, por necessidade de pessoa doente da família, MAITÉ OLIVEIRA RANGEL, filha do(a) servidor(a) MAIRA ALVES OLIVEIRA, Dentista, matrícula(s) 29.502, de acordo com o Art. 105 da Lei Complementar 011/98.

NOME/MATRÍCULA

Dr. Alberto de Freitas Baldez-6.151
Dra. Amanda Pacheco de Siqueira Abreu-9.622
Dr. Ricardo Corrêa Simões-9.061

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.569/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Memo. nº. 219/2021 - SESMT;

R E S O L V E nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo sobre a capacidade laboral do(a) Servidor(a) ROSÂNGELA OLEIRO ALVES DE CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula(s) 43.342.

Nome /Matrícula

Dr. Alberto de Freitas Baldez-6.151
Dra. Amanda Pacheco de Siqueira Abreu-9.622
Dr. Ricardo Corrêa Simões-9.061

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.570/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Memo. nº. 220/2021 - SESMT;

R E S O L V E nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo sobre a capacidade laboral do(a) Servidor(a) CLICY SOARES PAES, Professor, matrícula(s) 11.157.

Nome /Matrícula

Dr. Alberto de Freitas Baldez-6.151
Dra. Amanda Pacheco de Siqueira Abreu-9.622
Dr. Ricardo Corrêa Simões-9.061

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.571/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Memo. nº. 221/2021 - SESMT;

R E S O L V E nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo sobre a capacidade laboral do(a) Servidor(a) RENATA GOMES SAMPAIO, Guarda Municipal, matrícula(s) 720.267.

Nome /Matrícula

Dr. Alberto de Freitas Baldez-6.151
Dra. Marselle Soares dos Santos Klem de Matos-27.076

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

 **Macaé**
+iluminada



AGORA, ALÉM DO **DISK LUZ 156**,
VOCÊ PODE SOLICITAR
REPAROS NA ILUMINAÇÃO
PÚBLICA UTILIZANDO **QR CODE!**

MACAEPREV
22 2772-4982 / 99796-0707
macaeprev.rj@gmail.com



Use máscara,
higienize as mãos e mantenha
distanciamento prudente.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 1.572/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Memo. nº. 222/2021 - SESMT;

R E S O L V E nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo sobre a capacidade laboral do(a) Servidor(a) BIANCA GOMES RODRIGUES, Guarda Municipal, matrícula(s) 720.461.

Nome /Matrícula

Dr. Alberto de Freitas Baldez-6.151

Dra. Marselle Soares dos Santos Klem de Matos-27.076

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de setembro de 2021.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 1.573/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Memo. nº. 223/2021 - SESMT;

R E S O L V E nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo sobre a capacidade laboral do(a) Servidor(a) THÁIS DO NASCIMENTO MACEDO, Assistente de Administração e Logística, matrícula(s) 27.472.

Nome /Matrícula

Dr. Alberto de Freitas Baldez-6.151

Dra. Marselle Soares dos Santos Klem de Matos-27.076

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de setembro de 2021.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 1.574/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 132 da Lei Complementar Municipal nº 11/98, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 31/2003;

RESOLVE designar a Comissão Permanente nº 02 de Processo Administrativo Disciplinar formada pelos servidores Dr. Marco Antônio Ribeiro Benjamin - Mat. 7.765, Fernando José da Silva Oliveira - Mat. 604.123 e Antônio Victor Andrade da Luz - Mat. 43.371, para, sob a presidência do primeiro, analisar o Sindicância nº 022/2021, originário do Processo Administrativo nº 21617/2021, devendo a comissão apurar os fatos narrados, e apresentar relatório conclusivo, prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado por mais 30 (trinta), a contar da publicação. Dê-se ao feito o necessário sigilo. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de setembro de 2021.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 1.575/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado homologado no processo de seleção do Edital CMICT 001/2021;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os relacionados abaixo como conselheiros do Conselho Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia (CMICT), em mandato extemporâneo entre 01/10/2021 e 31/12/2021, de acordo com o artigo 2º da Lei n.º 3.015/2007, na seguinte forma:

I - pela Secretaria Municipal Adjunta de Ciência e Tecnologia:

Conselheiro Titular: Alex Sanders Bogado de Lima - Mat. 009.468

Conselheiro Suplente: João Baptista Magalhães da Silva - Mat. 009.533

Conselheiro Titular: Newton Estevão de Amorim Neto - Mat. 650.055

Conselheiro Suplente: João Carlos Sant'Anna da Silva - Mat. 009.029

Conselheiro Titular: Raphael Coutinho Natalino - Mat. 602.013

Conselheiro Suplente: José Carlos de Almeida Meirelles - Mat. 039.818

II - Pela classe dos servidores municipais técnico-administrativos:

Conselheiro Titular: Luemy Avila Santos Silva - Mat. 012.828

Conselheiro Suplente: Roberto Mendonça de Lemos Junior - Mat. 650.039

Conselheiro Titular: Vinicius Gonçalves da Silva - Mat. 039.286

Conselheiro Suplente: Luciano de Oliveira Deconte - Mat. 027.374

III - Pela classe docente da área de graduação científico-tecnológica:

Conselheiro Titular: Bernardo Mattos Tavares - SIAPE 2527135/UFRJ

Conselheiro Suplente: Henrique Rocha Mendonça - SIAPE 1058446/UFRJ

Art. 2º A Plenária do CMICT deverá, em tempo hábil, promover seleção complementar para as vagas não preenchidas do Setor Produtivo, de acordo com o item 12.3.2 do Edital do processo seletivo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de setembro de 2021.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA/GAB/SMS Nº. 123/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE designar o servidor CARLA RODRIGUES PASCOAL, matrícula 399875, para responder pela Regulação de Vagas de Leitos e capacidade instalada dos leitos próprios, contratados, credenciados e habilitados, da Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando a Portaria/GAB/SMS nº 0076/2021.

SECRETARIA DE SAÚDE, em 29 de setembro de 2021.

**LICIANE FURTADO CARDOSO
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

MACAEPREV
22 2772-4982 / 99796-0707
macaeprev.rj@gmail.com

Macaé
+iluminada

AGORA, ALÉM DO **DISK LUZ 156**,
VOCÊ PODE SOLICITAR
REPAROS NA ILUMINAÇÃO
PÚBLICA UTILIZANDO **QR CODE!**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA/GAB/SMS Nº. 122/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE designar o servidor, LUCIANO FERREIRA FERNANDES, CPF. 045.078.117-83, para responder pela Coordenadoria de Controle, Avaliação e Auditoria, da Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando a Portaria/GAB/SMS nº 077/2021.

SECRETARIA DE SAÚDE, em 29 de julho de 2021.

**LICIANE FURTADO CARDOSO
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 012/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor FILIPE NEVES BORBA, matrícula 38.567, para exercer a função de Gerente Executivo de Convênios da Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos, pertinente a Estágios Obrigatórios Não Remunerados, a contar da data da publicação.

Macaé, 29 de Setembro de 2021.

**ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Recursos Humanos**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ADJUNTAS
COORDENADORIA DE ESPECIAL DE LICITAÇÕES - SEMINF**

**AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL
E ABERTURA DE PRAZO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2019**

O Município de Macaé, através da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins do disposto no artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, o resultado da análise das propostas comerciais da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2019 conforme ordem de classificação abaixo:

- 1ª - COFRANZA CONSTRUTORA LTDA
- 2ª - HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
- 3ª - CONSTRUTORA METROPOLITANA SA

A ata correspondente ao julgamento encontra-se disponível para os licitantes no site do Município de Macaé (www.macaee.rj.gov.br) assim como na sala da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sito Avenida Camilo Nogueira da Gama, nº250, Novo Botafogo, Macaé-RJ, de segunda a sexta-feira, tel. contato (22) 2757-6027.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, contado a partir desta publicação. O recurso deverá ser efetivado junto ao protocolo digital (Online), através do link <http://sistemas2.macaee.rj.gov.br:85/protocolo/requisicao/login> ou email: licitacao.seminf@macaee.rj.gov.br.

Macaé-RJ, 29 de Setembro de 2021.

**Maria Auxiliadora Pereira de Macedo
Coordenadora Especial de Licitações - SEMINF**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
MACAEPREV**

PORTARIA N.º 249/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ – MACAEPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, inc. XII da Lei Complementar nº 119/2009, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada para responder pelo Setor de Análise e Concessão de Benefícios Previdenciários, sem acúmulo de remuneração.

Nome/ Matrícula

Hélida Marcia da Costa Mendonça Damasceno – 002-MACAEPREV

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 1º de setembro de 2021.

Macaé, 27 de setembro de 2021.

**CLAUDIO DE FREITAS DUARTE
Presidente do MACAEPREV**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
MACAEPREV**

PORTARIA N.º 250/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ – MACAEPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, inc. XII da Lei Complementar nº 119/2009, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pelo Setor de Folha de Pagamento, sem acúmulo de remuneração, executando as atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios previdenciários e dos servidores ativos.

Nome/ Matrícula

Wagner Gomes Salviano – 28.289-PMM

Adriana Karina Dias – 27.174-PMM

Isadora Barreto Mendonça – 27.314-PMM

Art. 2º - Designar o servidor Wagner Gomes Salviano, matrícula 28.298-PMM, para responder pelo Setor de Recursos Humanos, sem acúmulo de remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 1º de setembro de 2021.

Macaé, 27 de setembro de 2021.

**CLAUDIO DE FREITAS DUARTE
Presidente do MACAEPREV**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE INTERIOR**

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 006/2021 - SEMINF**

I - Espécie: Rescisão Amigável do Contrato nº 006/2021 - SEMINF. Processo Administrativo nº 1810/2021 e 13389/2019 (volumes 01 e 02)

II - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotor com seguro e manutenção, excluído motorista e combustível, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento em consonância ao disposto no edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura/Secretaria Municipal Adjunta de Interior

III - Fundamento Legal: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - Distratante: Município de Macaé / Secretaria Municipal de Infraestrutura / Secretaria Municipal Adjunta de Interior

V - Distratado: A.A.TERRA LOCAÇÕES – CNPJ Nº 14.160.619/0001-78

Macaé, 20 de setembro de 2021.

**RODRIGO FRANCO CURVELO
Secretaria Municipal Adjunta de Interior**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
MACAEPREV**

PORTARIA Nº 248/2021

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.226/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Aposentadoria por Invalidez à servidora, DENISE SOUZA MAIA CABRAL, Matrícula 45.216, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Categoria II, Padrão B, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, a contar de 08/09/2021, com fundamentação no inciso I, § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 e § 1º, artigo 23 combinado com os artigos 64 e 69, da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, com provento mensal fixado provisoriamente no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), com efeitos financeiros a contar de 08 de setembro de 2021, a ser custeado pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 29 de setembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

PORTARIA SEMMURB Nº: 018/2021

Dispõe sobre a prorrogação do calendário anual de cadastro e vistoria de transportes. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO as restrições contidas em normativas aditadas pela municipalidade com vistas ao enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO que o Poder Concedente deve zelar pelo aprimoramento técnico dos serviços visando garantir melhor atendimento aos usuários do sistema de transporte público municipal, proporcionando-lhes um alto grau de conforto e segurança;

CONSIDERANDO ser indispensável o estabelecimento de procedimentos necessários à vistoria anual obrigatória com vistas a tornar mais racional e eficiente o atendimento no âmbito da SEMMURB:

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o calendário o calendário anual de cadastro e vistoria de transportes para o exercício de 2021, conforme tabela abaixo:

SEGMENTO	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	VISTORIA 2021
ESCOLAR	01/10/2021 até 31/10/2021	01/10/2021 até 31/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jayme Muniz Ferreira Neto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e
Gestor do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito – FMTT

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON**

**DESPACHO DO PROCURADOR ADJUNTO
DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

Processo FA: 33.007.001.20-0001287 – BEM BENEFICIOS ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

Determino dar ciência de decisão administrativa onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) cliente(s) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, na forma do art. 30 da Lei 6007/2011, para apresentar recurso ou efetuar o recolhimento do valor da multa arbitrada.

GILCIMAR FIGUEIREDO PRATA
Procurador Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON**

**DESPACHO DO PROCURADOR ADJUNTO
DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

Processo FA: 33.007.001.20-0003406 – COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO

Determino dar ciência de decisão administrativa onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) cliente(s) de que o processo foi enviado para a inscrição em dívida ativa em cumprimento ao artigo 55 do Decreto Federal 2181/97 e artigo 45 da Lei Estadual 6007/2011.

GILCIMAR FIGUEIREDO PRATA
Procurador Adjunto de
Proteção e Defesa do Consumidor

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a realização do procedimento licitatório Concorrência Pública nº 003/2021, cujo objeto é Permissão de uso, a título remunerado, de espaço físico destinado à exploração de operação comercial de Serviços de Reprografia, compreendendo cópias, impressão e encadernação para a Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior - Cidade Universitária, processo administrativo nº 76.322/2019;

Na qualidade de Ordenador de Despesas, HOMOLOGO a presente licitação, para que surta os seus efeitos legais, sendo declarado vencedor e adjudicado o objeto em favor de:

EMPRESA	CNPJ	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
FAG PINTO PAPELARIA E SERVIÇOS	01.859.311/0001-73	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00

Macaé, 29 de Setembro de 2021.

Flaviá Picon Pereira
Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria n.º 1.257/2021, publicada em 14 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município de Macaé, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 139, §2º da Lei Complementar Municipal n.º 011/1998, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o servidor ALEXANDRE NAGNO CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 602.837, para tomar ciência de todos os termos e apresentar defesa no INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 237/2021. Os autos do processo estão à disposição do citado, em horário comercial na sede da Procuradoria Geral do Município, podendo ser feito contato pelo endereço eletrônico: comissaopad03@macae.rj.gov.br e os telefones (22) 99251-6252 e (22) 99225-3507, ambos com aplicativo de mensagem instantânea de WhatsApp.

Macaé/RJ, 22 de setembro de 2021.

MARCELO DE SOUSA FRAGOSO
Procurador Especial
Presidente da Comissão
Matrícula 10667



AGORA, ALÉM DO **DISK LUZ 156**, VOCÊ PODE
SOLICITAR REPAROS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
UTILIZANDO **QR CODE!**





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelas portarias n.º 591/2020 e 1.231/2021, publicadas, respectivamente, em 16 de dezembro de 2020 e 12 de agosto de 2021, ambas no Diário Oficial do Município de Macaé, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 139, §2º da Lei Complementar Municipal n.º 011/1998, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o servidor ERIVELTO RIBEIRO DE AGUIAR JÚNIOR, matrícula 42.794, para tomar ciência de todos os termos e apresentar defesa nos INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES N.º 068/2020 e 231/2021.

Os autos do processo estão à disposição do citado, em horário comercial na sede da Procuradoria Geral do Município, podendo ser feito contato pelo endereço eletrônico: comissaopad03@macae.rj.gov.br e os telefones (22) 99251-6252 e (22) 99225-3507, ambos com aplicativo de mensagem instantânea de WhatsApp.

Macaé/RJ, 22 de setembro de 2021.

MARCELO DE SOUSA FRAGOSO
Procurador Especial
Presidente da Comissão
Matrícula 10667

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria n.º 1.083/2021, publicada em 8 de julho de 2021 no Diário Oficial do Município de Macaé, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 139, §2º da Lei Complementar Municipal n.º 011/1998, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o servidor JEFFERSON MARTINS ARRUDA DE SOUZA, matrícula 720.500, para tomar ciência de todos os termos e apresentar defesa no INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 218/2021.

Os autos do processo estão à disposição do citado, em horário comercial na sede da Procuradoria Geral do Município, podendo ser feito contato pelo endereço eletrônico: comissaopad03@macae.rj.gov.br e os telefones (22) 99251-6252 e (22) 99225-3507, ambos com aplicativo de mensagem instantânea de WhatsApp.

Macaé/RJ, 22 de setembro de 2021.

MARCELO DE SOUSA FRAGOSO
Procurador Especial
Presidente da Comissão
Matrícula 10667

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria n.º 1.211/2021, publicada em 10 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município de Macaé, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 139, §2º da Lei Complementar Municipal n.º 011/1998, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a servidora CRISTIANE LIMA DA SILVA MORAES MACHADO, matrícula 39.272, para tomar ciência de todos os termos e apresentar defesa no INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 229/2021.

Os autos do processo estão à disposição do citado, em horário comercial na sede da Procuradoria Geral do Município, podendo ser feito contato pelo endereço eletrônico: comissaopad03@macae.rj.gov.br e os telefones (22) 99251-6252 e (22) 99225-3507, ambos com aplicativo de mensagem instantânea de WhatsApp.

Macaé/RJ, 22 de setembro de 2021.

MARCELO DE SOUSA FRAGOSO
Procurador Especial
Presidente da Comissão
Matrícula 10667

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

RESOLUÇÃO CMHS Nº 002/2021

A presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social informa da aprovação do Sindicato dos Petroleiros de Macaé e Norte Fluminense - Sindipetro-NF - como membro do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, conforme a 5ª assembleia extraordinária, realizada no dia 28/09/2021.

Macaé-RJ, 29 de setembro de 2021

Ana Lúcia Ribeiro da Conceição
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO CMS/MACAE 004/2021

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 06/05/2021, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8080/90, Lei Federal 8142/90, Lei Complementar 141/2012, Resolução MS/CNS 453/2012 Lei Municipal CMS 3233/2009, Regimento Interno do CMS, Considerando o edital de convocação do Conselho Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município em 07/05/2021, Edição 236 – Ano II, página 06, para a Reunião Ordinária, realizada no dia 05/08/2021, de forma digital, pela plataforma Zoom, em virtude da adoção de medidas preventivas contra a disseminação do Covid-19;

Resolve:

Art. 1º - Tornar público a aprovação dos indicadores da pactuação Interfederativa – SEMUSA;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PEDRO PAULO PIRES DE CARVALHO
Conselheiro / Presidente
Conselho Municipal de Saúde.

Homologada a resolução CMS 004/2021 do Conselho Municipal de Saúde.

LICIANE FURTADO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO CMS/MACAE 005/2021

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 06/05/2021, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8080/90, Lei Federal 8142/90, Lei Complementar 141/2012, Resolução MS/CNS 453/2012 Lei Municipal CMS 3233/2009, Regimento Interno do CMS, Considerando o edital de convocação do Conselho Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município em 07/05/2021, Edição 236 – Ano II, página 06, para a Reunião Ordinária, realizada no dia 05/08/2021, de forma digital, pela plataforma Zoom, em virtude da adoção de medidas preventivas contra a disseminação do Covid-19;

Resolve:

Art. 1º - Tornar público a aprovação do Plano Municipal de Imunização – SEMUSA;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PEDRO PAULO PIRES DE CARVALHO
Conselheiro / Presidente
Conselho Municipal de Saúde.

Homologada a resolução CMS 005/2021 do Conselho Municipal de Saúde.

LICIANE FURTADO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO CMS/MACAE 007/2021

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 06/05/2021, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8080/90, Lei Federal 8142/90, Lei Complementar 141/2012, Resolução MS/CNS 453/2012 Lei Municipal CMS 3233/2009, Regimento Interno do CMS,

Considerando o edital de convocação do Conselho Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município em 24/08/2021, Edição 309 – Ano II, página 09, para a Reunião Ordinária, realizada no dia 26/08/2021, de forma digital, pela plataforma Zoom, em virtude da adoção de medidas preventivas contra a disseminação do Covid-19;

Resolve:

Art. 1º - Tornar público a aprovação do Plano Municipal de Saúde 2022/2025;
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PEDRO PAULO PIRES DE CARVALHO
Conselheiro / Presidente
Conselho Municipal de Saúde.

Homologada a resolução CMS 007/2021 do Conselho Municipal de Saúde.

LICIANE FURTADO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO CMS/MACAE 008/2021

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 06/05/2021, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8080/90, Lei Federal 8142/90, Lei Complementar 141/2012, Resolução MS/CNS 453/2012 Lei Municipal CMS 3233/2009, Regimento Interno do CMS,

Considerando o edital de convocação do Conselho Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município em 02-09-2021, Edição 316 – Ano II, página 06, para a Reunião Ordinária, realizada no dia 06/09/2021, de forma digital, pela plataforma Zoom, em virtude da adoção de medidas preventivas contra a disseminação do Covid-19;

Resolve:

Art. 1º - Tornar público a aprovação do CARP – Centro de Acolhimento e Reabilitação Pós-Covid;
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PEDRO PAULO PIRES DE CARVALHO
Conselheiro / Presidente
Conselho Municipal de Saúde.

Homologada a resolução CMS 008/2021 do Conselho Municipal de Saúde.

LICIANE FURTADO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO CMS/MACAE 006/2021

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 06/05/2021, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8080/90, Lei Federal 8142/90, Lei Complementar 141/2012, Resolução MS/CNS 453/2012 Lei Municipal CMS 3233/2009, Regimento Interno do CMS,

Considerando o edital de convocação do Conselho Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município em 07/05/2021, Edição 236 – Ano II, página 06, para a Reunião Ordinária, realizada no dia 05/08/2021, de forma digital, pela plataforma Zoom, em virtude da adoção de medidas preventivas contra a disseminação do Covid-19;

Resolve:

Art. 1º - Tornar público a aprovação do Credenciamento do Unidade de Assistência de alta complexidade em Terapia Nutricional Enteral-Parenteral da Irmandade São João Batista;
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PEDRO PAULO PIRES DE CARVALHO
Conselheiro / Presidente
Conselho Municipal de Saúde.

Homologada a resolução CMS 006/2021 do Conselho Municipal de Saúde.

LICIANE FURTADO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011**

EXTRATO DE CONTRATO

- 1- Contrato nº 10/2021;
- 2- Processo CMM nº 0722/2021 – Dispensa de Licitação;
- 3- Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Macaé e a empresa EDI-TORA GLOBO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.067.191/0001-60;
- 4- Objeto: Prestação de serviços de empresa jornalística para publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Macaé, em jornal de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro;
- 5- Data de assinatura: 03/08/2021;
- 6- Vigência do contrato: 12 (doze) meses.
- 7- Forma de Pagamento: 30 dias após o adimplemento da obrigação;
- 8- Valor Total: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais);
- 9- Nota de Empenho nº: 079/2021.

Isabela Ferreira Santos
Coordenadora de Contratos e Convênios
OAB/RJ 211.193 Matrícula 5599-9

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011**

PORTARIA Nº 168 / 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a declarada pandemia mundial do Coronavírus (Covid-19) pela Organização Mundial de Saúde (OMS);
CONSIDERANDO que o município de Macaé se encontra atualmente na faixa verde de risco em consideração aos últimos dados diários divulgados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a entrada de público nas sessões plenárias, ordinárias, extraordinária e audiência públicas, que se realizarem da Câmara Municipal, Palácio Natálio Salvador Antunes, no plenário Nacif Salim Selem, enquanto o município estiver classificado na Faixa Verde de risco.

§ 1º Fica limitado em 30% (trinta por cento) da capacidade de público presente no plenário Nacif Salim Selem.

§ 2º A entrada de público será liberada 15 (quinze) minutos antes de cada reunião, respeitando a ordem de chegada ao Palácio Natálio Salvador Antunes, devendo as pessoas, antes da liberação, aguardarem na parte externa.

§ 3º Após a liberação da entrada para reunião, o público deverá dirigir-se diretamente ao plenário e, após o encerramento da reunião, deverá dirigir-se para área externa do Palácio Natálio Salvador Antunes;

§ 4º Fica vedado ao público participante das reuniões descritas no caput deste artigo, o acesso a outros setores da Câmara Municipal de Macaé.

Art. 2º Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial e higienização das mãos, sem prejuízo das recomendações de distanciamento social expedidas pelas autoridades sanitárias, inclusive aferição de temperatura.

Art. 3º O expediente interno fica inalterado para todos os servidores da Câmara Municipal de Macaé.

Art. 4º Ficam expressamente revogadas disposições contrárias a esta portaria.

Art. 5º Esta portaria tem efeitos imediatos, a contar da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macaé, 24 de setembro de 2021.

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE



Observatório
da Cidade de Macaé

Acompanhe as transformações em curso na cidade de Macaé:
www.macaé.rj.gov.br/ensinosuperior/conteudo/titulo/observatorio-da-cidade-de-macaé

